ATO DO PRESIDENTE Nº 11/22

***Dispõe sobre**: adota calendário de feriados fixados pelo Poder Executivo.*

PEDRO DA SILVA OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3057/2022 de 14 de dezembro de 2022, editado pelo Poder Executivo.

DECIDE:

Art. 1º - Fica adotado para o ano de 2023, no âmbito do Poder Legislativo, o disposto no Decreto nº 3057/2022 de 14 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Álvares Machado, em 15 de dezembro de 2022.

PEDRO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na data supra.

ALBERTO YUKIO NAKADA
Diretor Administrativo

Publicação por afixação em edital em 15 / 12 / 2022
Art. 71 da Lei Orgânica do Município.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO
(18) **3273-9300** | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO V	EDIÇÃO Nº 699	Quarta-feira, 14 de Dezembro 2022

DECRETO Nº. 3.057/2022

***Dispõe sobre**: Suspensão do expediente da Prefeitura de Álvares Machado no exercício de 2023.*

ROGER FERNANDES GASQUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação federal e estadual vigente,

DECRETA:

Art. 1º No exercício de 2.023 não haverá expediente na Prefeitura de Álvares Machado nos seguintes dias:

DATAS COMEMORATIVAS

JANEIRO:
01 (Domingo): Feriado Nacional – Confraternização Nacional
02 (Segunda-Feira): Expediente após as 12:00 horas

FEVEREIRO
20 (Segunda-Feira): Ponto Facultativo.
21 (Terça-Feira): Ponto Facultativo – Carnaval

MARÇO:
19 (Domingo) Feriado Municipal – São José

ABRIL:
1407 (Sexta-Feira): Feriado Religioso - Paixão de Cristo.
21 (Sexta-Feira): Feriado Nacional – Tiradentes

MAIO:
01 (Segunda-Feira): Feriado Nacional - Dia do Trabalhador.

JUNHO:
08 (Quinta-feira) Corpus Christi
09 (Sexta-Feira): Ponto Facultativo.

JULHO:
09 (Domingo): Feriado Estadual – Revolução Constitucionalista.

SETEMBRO:
07 (Quinta-Feira): Feriado Nacional – Independência do Brasil.
08 (Sexta-Feira): Ponto Facultativo.

OUTUBRO:
12 (Quinta-feira): Feriado Nacional – Nossa Senhora Aparecida.
13 (Sexta-feira): Ponto Facultativo.
28 (sábado): Dia do Servidor Público

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO
(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO V | EDIÇÃO Nº 699 | Quarta-feira, 14 de Dezembro 2022

NOVEMBRO:
02 (Quinta-Feira): Feriado Nacional – Finado.
03 (Sexta-Feira): Ponto Facultativo
15 (Quarta-Feira):Proclamação da Republica.
30 (Quinta-Feira): Feriado Municipal: Emancipação Política.
01 (Sexta-Feira): Ponto Facultativo

DEZEMBRO:
25 (Segunda-Feira): Feriado Religioso – Natal.
26 (Terça-Feira): Expediente após às 12:00 horas

Art. 2º Nas datas declaradas como ponto facultativo nas repartições municipais, os serviços públicos considerados imprescindíveis e essenciais, tais como: coleta de lixo, atendimento aos usuários das unidades de saúde, bem como outros serviços a critério dos diretores das divisões administrativas, funcionarão normalmente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Álvares Machado, 14 de dezembro de 2022.

ROGER FERNANDES GASQUES
Prefeito Municipal

SORAIA DE OLIVEIR SILVA
Diretor de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

TÂNIA NEGRI GARCIA
Oficial de Gabinete